



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

REQ.	
PED.	
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de processo de licitação

Solicitação de compra nº 13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de peças Caçamba Ford Cargo 2429 de Placas PWK 3324, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL/BEM	UNID. DE MEDIDA	QUANT	VALOR DE REFERÊNCIA
1	1	Para choque Le Nº 87081000 diversos	pç	1	R\$ 1.694,90
1	2	Ponteira Ford Cargo 2429 Ld Vac Nº 87081000 diversos	pç	1	R\$ 536,50
1	3	Para choque Nº 87081000 Ford	pç	1	R\$ 2.959,03
1	4	Estribo Ld Nº 87082999 diversos	pç	1	R\$ 978,07
1	5	Estribo cargo Le Nº 87082999 diversos	pç	1	R\$ 978,07
1	6	Soleira Nº 87081000 Ford	pç	4	R\$ 298,93
1	7	Grampo fixação Nº 39269090 Ford	pç	6	R\$ 20,00
1	8	Parafuso Nº 73181500 Ford	pç	16	R\$ 10,39
1	9	Soleira Nº 87089990 Ford	pç	1	R\$ 202,58
1	10	Suporte Nº 87081000 ford	pç	1	R\$ 227,83
1	11	Braço espelho Nº 73261900 Ford	pç	2	R\$ 248,60
1	12	Braço – Ld Nº 87082999 Ford	pç	1	R\$ 588,10
1	13	Braço – Le Nº 97082999 Ford	pç	1	R\$ 588,10
1	14	Paralama Dianteiro Cabine lado esq. Nº 87082991diversos	pç	1	R\$ 571,95
1	15	Lanterna Nº 85122023 Ford	pç	1	R\$ 460,56
1	16	Lanterna Nº 85122022 Ford	pç	1	R\$ 400,53
1	17	Kit manga eixo dianteiro com pino	Kit	01	R\$ 993,70
1	18	Jogo de rolamento dianteiro	jogo	01	R\$ 602,19
1	19	Retentor de roda dianteira	Un	02	R\$ 125,53
1	20	Ponteira direção Cargo barra longa	Un	02	R\$ 139,83
1	21	Barra curta Cargo direção	Un	01	R\$ 766,84
1	22	Amortecedor dianteiro	Un	02	R\$ 481,79
1	23	Kit embuchamento de mola dianteira	Kit	01	R\$ 289,30



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

1	24	Kit estabilizadora dianteira	Kit	01	R\$ 196,88
1	25	Pino mola dianteira	Un	06	R\$ 52,99
1	26	Válvula 6 vias meio classe Cargo	Un	01	R\$ 2.444,54
1	27	Balança 90mm	Un	02	R\$ 487,13
1	28	Pino 50mm	Un	02	R\$ 240,40
1	29	Bucha barra estabilizadora traseira	Un	08	R\$ 57,75
1	30	Deslizante suporte mola traseira	Un	02	R\$ 311,34
1	31	Deslizante suporte mola dianteira	Un	02	R\$ 396,64
1	32	Filtro Arla	Un	01	R\$ 201,23
1	33	Cruzeta cardan	Un	02	R\$ 364,13

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição dos materiais para a manutenção **Caçamba Ford Cargo 2429 de Placas PWK 3324, ano 2015**, com as peças adquiridas vamos manter o caçamba em condições de efetuar os serviços de manutenção das estradas vicinais, no atendimento dos agricultores familiares, no deslocamento de suas propriedades ao acesso a cidade.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos **próprio**, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ativ./Proj	Elemento Despesa	Reduzido	Despesa
2.054	3.3.90.30.39.00.00	2461	Material para manutenção de veículos

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **15** dias, contados do recebimento do empenho, em remessa única.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (**cinco**) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.3. Os materiais ou bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **Rua Independência nº 91, Centro- Mostardas.**

5. GARANTIA

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90 (noventa)** dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (dias)** dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável do acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 1541 de 06 de junho de 2023**.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Mostardas, **25 de setembro de 2023**.

Natureza e despesa conferida. Em ____/____/____. _____ Autorização

Despesa autorizada. Em ____/____/____. _____ Autorização

Luis Rodinei da Silva
Secretário Municipal de Agricultura e
Desenvolvimento Econômico